



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

EDITAL – 01/2018

I PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO SEBRAELAB NATAL/RN - NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIAL

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte – SEBRAE/RN torna pública a abertura do **I PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO SEBRAELAB NATAL/RN - NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIAL** para seleção e premiação de projetos especificamente de empresas que desenvolvam modelo de negócio sustentável, escalável e repetível, de base tecnológica, preferencialmente de Software, consoante os critérios deste Edital e do Edital de Licitações e Contrato do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução nº 213 de 18/05/2011.

O **PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO SEBRAELAB NATAL/RN - NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIAL** tem por objetivo premiar empresas que desenvolvam negócios de **Impacto Social de base tecnológica**, que estejam legalmente constituídas no Estado do Rio Grande do Norte de 0 (zero) até 5 anos, e que promovam impacto positivo em uma comunidade, ampliando as perspectivas de pessoas em situação de vulnerabilidade social, aliada à possibilidade de geração de renda compartilhada e autonomia financeira aos cidadãos dessa comunidade.

De acordo com o **Sistema SEBRAE, NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIAL** são iniciativas financeiramente sustentáveis, com lucratividade e impacto social e/ou ambiental, que contribuam para transformar a realidade de populações da base da pirâmide e fomentem o desenvolvimento da economia nacional.

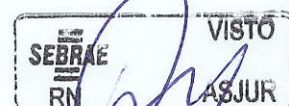
1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. O **I PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO SEBRAELAB NATAL/RN - NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIAL** visa selecionar e premiar projetos especificamente de empresas que desenvolvam modelo de negócio sustentável, escalável e repetível, de base tecnológica, preferencialmente de Software, por meio de **CONCURSO**, conforme cronograma a ser definido em cada projeto.

1.2. O SEBRAE/RN receberá projetos de pessoas jurídicas, de acordo com as atividades constantes nas categorias definidas pela Receita Federal, restrito a Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2. DO OBJETO

2.1. Este concurso visa a seleção e premiação de projetos especificamente de empresas que desenvolvam modelo de negócio sustentável, escalável e repetível, de base tecnológica, preferencialmente de Software.





Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 3.1. Esta modalidade de concessão de premiação está prevista no Regulamento de Licitações e Contrato do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução nº 213 de 18/05/2011, notadamente no seu art. 5º, inciso III.

4. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

- 4.1. Estão aptas a se inscreverem neste concurso pessoas jurídicas legalmente constituídas no Estado do Rio Grande do Norte, que apresentem em seu Estatuto ou Contrato Social atividade compatível com o objetivo deste Edital e que apresentem os seguintes documentos em seus prazos de vigência:

4.1.1 Ficha de Inscrição da pessoa jurídica, constante do **Anexo I** do Edital, devidamente preenchida e assinada pelo representante legal.

4.1.2 Cópia do Estatuto ou Contrato Social, com suas respectivas alterações, Certificado de Microempreendedor Individual, no caso de MEI, e cuja atividade pleiteada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ esteja expressamente prevista em seu objeto social.

4.1.2.1 A Pessoa Jurídica deverá estar legalmente constituída no Estado do Rio Grande do Norte, operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e ramo de atuação permitam a realização de serviços ligados a negócios de impacto social, de base tecnológica.

4.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, podendo ser extraído da Internet.

4.1.4 Prova de inscrição nos cadastros estadual ou municipal de contribuintes, se houver.

4.1.5 Prova de regularidade fiscal junto:

4.1.5.1 à Secretaria da Receita Federal, à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), através da certidão conjunta;

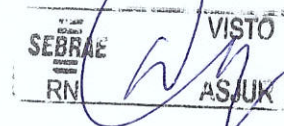
4.1.5.2 ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS/CEF).

4.1.6 Documentos dos responsáveis legais:

4.1.6.1 Cópia autenticada da Carteira de identidade;

4.1.6.2 Cópia autenticada do Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

- 4.2. Os documentos obtidos através da Internet não necessitam de autenticação em cartório, desde que se apresente a autenticidade da certidão e estejam com prazo de validade atualizado.



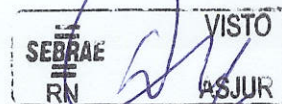


Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

- 4.3. Declaração de Conhecimento do Edital e Atendimento às Exigências de Habilitação (**Anexo II**).
- 4.4. Declaração da Inexistência de Menor no Quadro da Empresa (**Anexo III**).
- 4.5. Declaração da Inexistência de Trabalho Escravo e Exploração de Mão de Obra infantil e adolescente (**Anexo IV**).
- 4.6. Declaração de Inexistência de fato impeditivo de habilitação do licitante (**Anexo V**).
- 4.7. Declaração de Inexistência de participação de dirigentes ou empregados da entidade promotora da licitação na composição societária da licitante (**Anexo VI**).
- 4.8. Declaração de inexistência de parentesco até o terceiro grau com empregado e/ou dirigente Sistema SEBRAE (**Anexo VII**).
- 4.9. A empresa candidata deverá manter atualizada a documentação de habilitação durante o processo de desenvolvimento do projeto até a finalização do projeto, e deverá se responsabilizar em enviar ao SEBRAE/RN nova documentação em caso de vencimento ou alteração de algum dos documentos apresentados.
- 4.10. Quaisquer irregularidades constatadas na documentação apresentada implicarão na inabilitação automática do projeto.
- 4.11. Não poderão ser encaminhados projetos já contemplados financeiramente por meio de convênios, ou outras modalidades com o SEBRAE/RN, assim como os projetos apresentados por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de empregados e/ou dirigente do SEBRAE/RN.
- 4.12. Não serão premiados projetos propostos por empresa que não seja a responsável legal pelo projeto inscrito.

5. INABILITAÇÃO

- 5.1. Estará automaticamente inabilitada a empresa/instituição que:
 - 5.1.1 Não apresentar toda a documentação solicitada;
 - 5.1.2 Deixar de atender as exigências integrais deste Edital.
- 5.2. É vedada a participação, direta ou indireta, de pessoas jurídicas que, por si ou por qualquer dos profissionais que a integrem, direta ou indiretamente:
 - 5.2.1 Tenham sofrido aplicação de penalidades por qualquer motivo derivado da participação, em licitação e contrato com pessoa jurídica de direito público em geral, e das entidades integrantes do denominado Sistema "S" ou da





Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

Administração Pública, porquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

5.2.2 Estejam reunidas em consórcio;

5.2.3 Tenham qualquer vinculação de parentesco (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau), direta ou indireta, inclusive através de administradores, prepostos, empregados, prestadores de serviços ou interpostas pessoas, em geral, em caráter estável, com membros da Diretoria Executiva ou do corpo funcional do SEBRAE/RN, assim também considerados os ex-empregados, até 180 (cento e oitenta dias) após a demissão motivada ou pedido de demissão;

5.2.4 Tenham sido descredenciadas anteriormente por qualquer entidade integrante do Sistema SEBRAE.

6. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS E ENVIO DA FICHA DE INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

6.1. Cada empresa poderá inscrever apenas 01 (um) projeto.

6.2. Somente são elegíveis projetos cujos planos de trabalho apresentados possam ser concluídos em um prazo de até 04 (quatro) meses.

6.3. Os projetos objeto do presente Edital devem apresentar resultados prioritariamente no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, podendo ser escalados e/ou replicados para outros Estados da Federação ou para outros países.

6.4. O ato de inscrição compreende o preenchimento integral da Ficha de Inscrição da Pessoa Jurídica disponível no site <http://www.rn.sebrae.com.br>, link "Licitações e Editais".

6.5. O referido formulário deverá ser preenchido e entregue, acompanhado de seus anexos, até às 18:00h do dia 30 de março de 2018, no Protocolo do SEBRAE/RN, situado na Avenida Lima e Silva, nº 76, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-710, contendo a seguinte identificação:

Remetente:

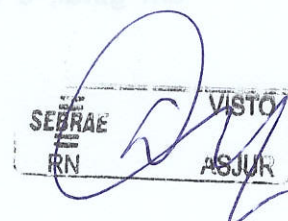
I PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO SEBRAELAB NATAL/RN - NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIAL – 2018

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(Razão Social)

(Título do projeto)

(Endereço da empresa)





Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

Destinatário:

SEBRAE/RN – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte

COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO DO I PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO SEBRAELAB NATAL/RN - NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIAL – 2018

Unidade de Inovação e Tecnologia - UIT

Av. Lima e Silva, 76. Lagoa Nova. Natal/RN, CEP: 59.075-710

6.6. Os documentos apresentados fora das especificações e do prazo fixado neste Edital implicará na desclassificação do projeto.

6.7. As etapas referentes ao presente Edital serão realizadas de acordo com o seguinte cronograma:

6.7.1 Etapa 1 – Período de inscrição – do dia **19/02/2018** até o dia **30/03/2018**.

6.7.2 Etapa 2 - Avaliação do Projeto inscrito e suas respectivas documentações – do dia **02/04/2018** até o dia **28/04/2018**.

6.7.3 Etapa 3 – Divulgação e resultado da seleção – do dia **07/05/2018** a **11/05/2018**.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. **O CONCURSO - I PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO SEBRAELAB NATAL/RN - NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIAL** para seleção e premiação de projetos especificamente de empresas que desenvolvam modelo de negócio sustentável, escalável e repetível, de base tecnológica, preferencialmente de Software, conta com recursos provenientes do orçamento do Projeto: Desenvolvimento de Negócios de Impacto e Ação: Geração da Cultura da Inovação e Sustentabilidade.

8. DA PREMIAÇÃO

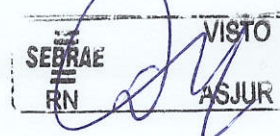
8.1. Serão premiados até 5 projetos com valores de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme critérios de julgamento definidos pelo SEBRAE/RN.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 DO SEBRAE/RN

9.1.1 Disponibilizar até 100 horas de consultorias de Gestão por empresa premiada, através de consultores vinculados ao Sistema de Gestão de Credenciados - SGC;

9.1.2 Efetuar o pagamento das parcelas mediante a comprovação da execução do Plano de Trabalho aprovado pela Comissão;





Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

- 9.1.3 Acompanhar a execução do Plano de Trabalho das empresas premiadas;
- 9.1.4 Disponibilizar as instalações do SEBRAELAB, mediante agendamento prévio.

9.2 DA EMPRESA PREMIADA

- 9.2.1 Executar o Plano de Trabalho conforme etapas definidas em seu escopo;
- 9.2.2 Apresentar relatórios mensais de execução das etapas do projeto assinado pelo representante legal da empresa;
- 9.2.3 Manter a regularidade fiscal da empresa;
- 9.2.4 Utilizar as instalações do SEBRAELAB ao menos uma vez a cada 15 dias.

10. DO PAGAMENTO DAS PARCELAS

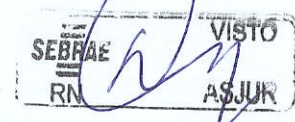
- 10.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Relatório atestado pela Unidade de Inovação e Tecnologia - UIT, recibo e prova de Regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1 O não cumprimento das condições deste Edital acarretará penalidades mediante expressa comunicação à parte infratora.
- 11.2 O prêmio não poderá em hipótese alguma ser transferido a terceiros.
- 11.3 A não comprovação da execução injustificada do projeto apresentado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar a empresa premiada as seguintes penalidades:
 - 11.3.1 Não recebimento das parcelas ainda não liberadas do prêmio concedido;
 - 11.3.2 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

- 12.1 O projeto deverá evidenciar ações de impacto social que promovam retorno positivo em uma comunidade, ampliando as perspectivas de pessoas em situação de vulnerabilidade social, aliada à possibilidade de geração de renda compartilhada e autonomia financeira aos cidadãos dessa comunidade.
- 12.2 Serão priorizados na análise técnica o retorno de benefícios diretos e/ou indiretos de impacto social a comunidades do Estado do Rio Grande do Norte.





Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

13. COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

13.1 A avaliação dos projetos será feita por uma Comissão de Seleção, constituída especialmente para esse fim, integrada por 05 (cinco) membros designados pelo SEBRAE/RN, sendo 02 técnicos do quadro funcional da Instituição e 03 convidados de notório conhecimento na área de Impacto Social e Startups.

14. PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS FASES

14.1 Dos Critérios de Avaliação dos Projetos inscritos:

14.1.1 Para avaliação dos projetos inscritos, a comissão técnica adotará os seguintes critérios e pontuação:

13.1.1.1 Serão atribuídas notas para os itens descritos neste Edital, compreendendo a totalidade de até 10 pontos, somada a totalidade dos seguintes critérios:

- a) Relevância do projeto para o SEBRAE/RN _____ 3,0 pontos
- b) Potencial de Execução _____ 2,0 pontos
- c) Abrangência do projeto _____ 2,0 pontos
- d) Impacto social _____ 3,0 pontos

14.2 O resultado da avaliação constando os projetos selecionados será divulgado no endereço: <http://www.rn.sebrae.com.br>, no link "Licitações e Editais".

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

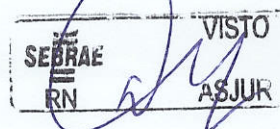
15.1 Recomenda-se a leitura total deste Edital de seleção pública de projetos voltados para os Negócios de Impacto Social, disponível no endereço <http://www.rn.sebrae.com.br>, no link "Licitações e Editais".

15.2 O ato de inscrição pressupõe plena concordância de todos os termos deste Edital.

15.3 Os resultados de todas as fases (etapas) do processo de seleção são soberanos, não cabendo recursos.

15.4 Fica estabelecido o endereço da Internet <http://www.rn.sebrae.com.br>, link "Licitações e Editais" para a divulgação de quaisquer informações públicas sobre o presente concurso, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação, oficiais ou não, de que o SEBRAE/RN venha a dispor.

15.5 Quaisquer dúvidas sobre o presente Edital deverão ser enviadas para o e-mail: SEBRAELAB_impactosocial@rn.sebrae.com.br



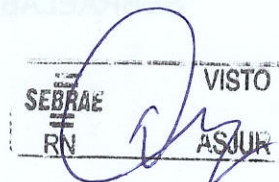


Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

- 15.6 O SEBRAE/RN reserva-se no direito de divulgar e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos dos projetos premiados em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal na Internet, sem qualquer ônus adicional. Dessa forma, os termos contratuais entre o responsável pelo projeto e os demais envolvidos devem contemplar a extensão da cessão de direito de utilização de imagens, ilustração, voz, fotografia, fotografado, fotógrafo e produtos para as ações de comunicação do SEBRAE/RN, quando for o caso.
- 15.7 A(s) empresa(s) ganhadora(s) deverão autorizar a utilização e difusão do conteúdo, bem como de imagens e áudio daqueles envolvidos nos projetos apoiados em campanhas e sites de interesse, resguardados os direitos autorais e sem ônus para o SEBRAE/RN.
- 15.8 A concessão da premiação pelo SEBRAE/RN pode ser suspensa ou cancelada, no todo ou em parte, no caso de superveniência de fatores conjunturais e econômicos, por decisão judicial, determinação de órgão de controle ou por decisão motivada do SEBRAE/RN;
- 15.9 O processo de concessão da premiação poderá ser interrompido, caso seja constatado qualquer fato que comprometa a imagem institucional do SEBRAE/RN em decorrência da vinculação de sua marca ao(s) projeto(s) previamente premiado.
- 15.10 Em nenhuma hipótese o SEBRAE/RN devolverá documentação e projetos enviados, em meio físico ou digital, assim como não se responsabiliza pelo recebimento de materiais originais ou exemplares únicos.
- 15.11 A(s) pessoa(s) jurídica(s) a ser premiada e com a qual o SEBRAE/RN assinará o Termo de Responsabilidade deverá manter os dados cadastrais atualizados (CNPJ, CPF, endereço, etc.)
- 15.12 As empresas candidatas à premiação deverão manter a habilitação jurídica regular, bem como as certidões negativas de regularidade fiscal em seus prazos de validade para assinatura do Termo de Responsabilidade, para fazer jus ao prêmio.
- 15.13 Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva do SEBRAE/RN.
- 15.14 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

16. Cronograma

ETAPAS	DATA
Lançamento do Edital	19/02/2018





Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

Inscrições dos projetos	Até 30/03/2018
Avaliação	De 02/04/2018 a 28/04/2018
Divulgação do resultado	Entre os dias 07 e 11/05/2018
Premiação (Liberação 1ª parcela):	Entre os dias 14 e 18/05/2018

ANEXO I – Ficha de inscrição da Pessoa Jurídica

ANEXO II - Declaração de Conhecimento do Edital e Atendimento às Exigências de Habilitação

ANEXO III - Declaração da Inexistência de Menor no Quadro da Empresa

ANEXO IV - Declaração da Inexistência de Trabalho Escravo e Exploração de Mão de Obra infantil e adolescente

ANEXO V - Declaração de Inexistência de fato impeditivo de habilitação do licitante

ANEXO VI - Declaração de Inexistência de participação de dirigentes ou empregados da entidade promotora da licitação na composição societária da licitante

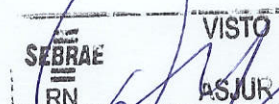
ANEXO VII - Declaração de inexistência de parentesco até o terceiro grau com empregado e/ou dirigente Sistema SEBRAE

ANEXO VIII – Termo de Responsabilidade.

Natal/RN, 15 de fevereiro de 2018.

José Ferreira de Melo Neto

Diretor Superintendente





Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

ANEXO I

CONCURSO – I PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO SEBRAELAB NATAL/RN - NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIAL/RN – NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIAL

FICHA DE INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

1. DADOS GERAIS DA EMPRESA

Razão ou Denominação Social		
Nome de Fantasia		
CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
Endereço Completo (Rua/Av., número, complemento, bairro)		
Cidade / UF / CEP		
E-mail		
Site		
Telefone Fixo () _____ - _____	Telefone Celular () _____ - _____	

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo		
CPF	RG (Nº / Órgão Exp.-UF)	Data de Nascimento / /
Telefone Fixo () _____ - _____	Telefone Celular () _____ - _____	
Endereço residencial (Rua/Av., número, complemento, bairro, CEP)		
E-mail		

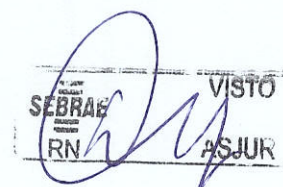
3. BREVE DESCRITIVO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PESSOA JURÍDICA (PORTFÓLIO)

--

4. CONTEÚDO DO PROJETO

Nome do Projeto

--





Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

Objetivo do projeto:

Impacto Social:

Estágio do projeto:

- () Ideação
() Operação

Justificativa – Porque precisa ser acelerado:

Produto/Serviço/Solução:

Proposta de valor:

Que problema irá resolver:

Segmento de clientes:

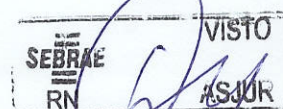
Monetização:

Como vai adquirir usuários:

Canais de distribuição:

Parceiros potenciais:

Estrutura de custo:





Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

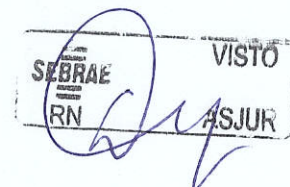
Slides do pitch:

Valor total necessário para executar o projeto (Entre R\$ 60 a 100 mil): _____

Prazo de execução (Máximo 4 meses): _____

PLANO DE TRABALHO

MÊS 1
Valor a ser aplicado:
Em que vai ser aplicado (descrever itens de despesa com o respectivo valor):
Entrega para o SEBRAE/RN (o que será entregue para o SEBRAE/RN como evidência de execução dessa etapa):
MÊS 2
Valor a ser aplicado:
Em que vai ser aplicado (descrever itens de despesa com o respectivo valor):
Entrega para o SEBRAE/RN (o que será entregue para o SEBRAE/RN como evidência de execução dessa etapa):
MÊS 3
Valor a ser aplicado:
Em que vai ser aplicado (descrever itens de despesa com o respectivo valor):
Entrega para o SEBRAE/RN (o que será entregue para o SEBRAE/RN como evidência de execução dessa etapa):
MÊS 4
Valor a ser aplicado:
Em que vai ser aplicado (descrever itens de despesa com o respectivo valor):
Entrega para o SEBRAE/RN (o que será entregue para o SEBRAE/RN como evidência de execução dessa etapa):





Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

EQUIPE

Equipe que vai executar o projeto:

Perfil e experiência de cada membro descrito em currículo individualizado:

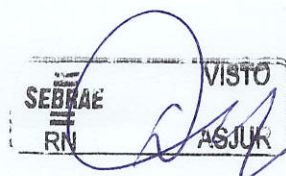
Identificação do(s) proponente (s)

Local e data

Nome _____

CPF _____

Assinatura _____





Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

ANEXO II

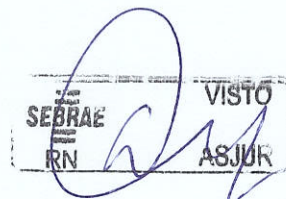
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº., com sede à
....., declara, que tem conhecimento do Edital do I
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO SEBRAELAB NATAL/RN – NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIAL e atende às exigências de habilitação.

..... de de de 2018.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura e identificação do Representante Legal





Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

ANEXO III

DECLARAÇÃO

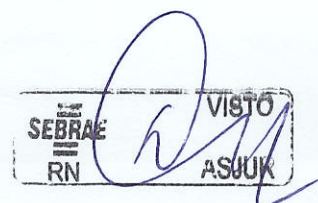
A (nome da empresa)..... CNPJ, nº., com sede à, declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local, XX de XXXXXXXX de 2018.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura e identificação do Representante Legal





Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO E EXPLORAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL E ADOLESCENTE

DECLARAÇÃO

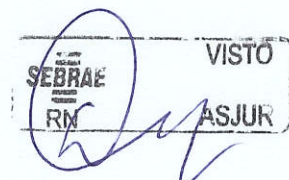
A empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal Senhor XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX, expedida pelo XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, para fins de prova junto ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Norte - **SEBRAE/RN**, e em atendimento ao **EDITAL DO I PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO SEBRAELAB NATAL/RN – NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIAL**, para os efeitos e sob as penas da lei, em especial no contido no artigo 299 do Código Penal, DECLARO que esta instituição não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão de obra infantil e adolescente.

Local, XX de XXXXXXXX de 2018.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura Representante Legal do licitante





Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

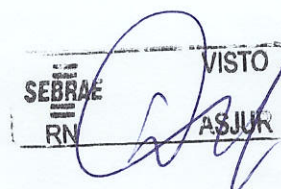
A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada no (a) _____, declara, para os devidos fins do EDITAL DO I PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO SEBRAELAB NATAL/RN – NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIAL, sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, XX de XXXXXXXX de 2018.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura e identificação do Representante Legal





Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO DE DIRIGENTES OU EMPREGADOS DA ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO NA COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA DA LICITANTE

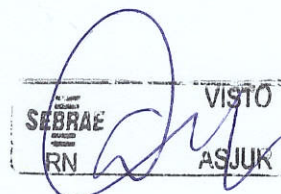
A empresa XXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal Senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, expedida pelo XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins de licitação, que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados da Entidade promotora da licitação.

Local, XXXXXXX de XXXXXXXXXXX de 2018.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura e identificação do Representante Legal





Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO ATÉ O TERCEIRO GRAU COM EMPREGADO E/OU DIRIGENTE SISTEMA SEBRAE

A Empresa, inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., DECLARA sob as penalidades da lei, que os proprietários, sócios e/ou administradores da empresa **não possuem parentesco até o terceiro grau com empregado e/ou dirigente** de quaisquer das entidades operacionalmente vinculadas ao Sistema SEBRAE, bem como de ex-empregado ou ex-dirigente de quaisquer das entidades ao mesmo operacionalmente vinculadas, estes até 180 (cento e oitenta) dias da data da respectiva demissão, seja em sua composição societária, seja como seu prestador de serviço, formalizado ou não.

Local, XXXXXXX de XXXXXXXXXXXX de 2018.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura e identificação do Representante Legal





Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

ANEXO VIII TERMO DE RESPONSABILIDADE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, _____/RN, CEP: _____, neste ato devidamente representada por seu representante legal, _____, (NACIONALIDADE), _____ (ESTADO CIVIL), _____ (PROFISSÃO), portador(a) da carteira de identidade nº _____ - ____/____, e CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, acerca das informações e documentações fornecidas ao SEBRAE/RN em face ao **I PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO SEBRAELAB NATAL/RN - NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIAL/RN – NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIAL**, que:

- (i) todos os documentos, declarações e informações entregues são verdadeiros e refletem a totalidade das informações e documentos que deveriam ser levados ao conhecimento do SEBRAE/RN relativamente aos aspectos tratados no Edital nº 001/2018 do CONCURSO - I PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO SEBRAELAB NATAL/RN - NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIAL/RN – NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIAL;
- (ii) todas as cópias dos documentos fornecidos conferem com o original;
- (iii) todos os documentos foram validamente submetidos à aprovação das autoridades competentes;
- (iv) todas as assinaturas são verdadeiras;
- (v) todas as demonstrações financeiras, fiscais, tributárias e legais vêm sendo registradas e reportadas de forma adequada e conforme estabelecido pelos respectivos órgãos reguladores e fiscalizadores; e
- (vi) não existe Menor no Quadro da Empresa;
- (vii) não existe trabalho escravo e exploração de mão de obra infantil e adolescente no Quadro da Empresa;
- (viii) não existe participação de dirigentes ou empregados da entidade promotora da premiação na composição societária da licitante;
- (ix) não possui parentesco até o terceiro grau com empregado e/ou dirigente Sistema SEBRAE;
- (x) não existe qualquer impedimento legal ou contratual para a entrega dos aludidos documentos e/ou para o fornecimento das informações concedidas.
- (xi) está ciente de todas as exigências editalícias, bem como que aceita a todas as obrigações constantes no Edital do CONCURSO - I PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO SEBRAELAB NATAL/RN - NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIAL/RN – NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIAL.

Natal/RN, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

